



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Normas de participação no concurso para criação do logótipo da futura marca “O Jogo do Pau de Cabeceiras de Basto”

I. Âmbito

O Município de Cabeceiras de Basto, para efeitos de apresentação do pedido de inscrição do Jogo do Pau no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial na Direção Geral do Património Cultural (DGPC), executou um Plano de Salvaguarda do Jogo do Pau de Cabeceiras de Basto.

O Plano de Salvaguarda pretende promover iniciativas diversificadas que permitam a consolidação dos conhecimentos científicos sobre este Património Cultural Imaterial (PCI), preservando a memória futura através da sua valorização e transmissão às novas gerações.

Assim, no âmbito do Plano de Salvaguarda do Jogo do Pau, classificado como Património Cultural Imaterial, a Câmara Municipal pretende lançar um concurso de apresentação de propostas e ideias, tendo em vista a **criação do logótipo da futura marca “Jogo do Pau – Cabeceiras de Basto”** que caracterize e constitua um símbolo identificativo a nível local e mesmo nacional, refletindo a sua identidade nas seguintes vertentes: **passado, presente e futuro, jogo, desporto, cultura e tradição.**

II. Disposições gerais

O logótipo será a imagem de marca do **“Jogo do Pau de Cabeceiras de Basto”**, utilizado em todos os documentos oficiais, materiais de divulgação, páginas web, redes sociais e outros suportes, pelo período que venha a entender-se adequado.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

III. Concorrentes

1. Podem participar no concurso os alunos matriculados no 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto e do Externato de S. Miguel de Refojos, no ano letivo de 2022/2023.
2. Em caso de alunos menores de dezoito anos é obrigatória a autorização do seu Encarregado de Educação que, para todos os efeitos, será o seu representante legal.
3. Cada concorrente pode apresentar até duas propostas autónomas.
4. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros, no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.
5. A participação no concurso implica conhecimento e aceitação das presentes normas, pelos concorrentes.

IV. Conteúdo da candidatura

1. As propostas apresentadas a concurso deverão conter:
 - a) Formulário de candidatura para identificação do concorrente (ver anexo I);
 - b) Memória descritiva e justificativa da opção apresentada, constituída por texto que descreva, sucintamente, o conceito do trabalho desenvolvido (até 1000 caracteres, incluindo espaços);
 - c) Todas as propostas, sob pena de exclusão, deverão ser apresentadas sob a forma de desenho, em **folha A4** ou desenho digital **impresso em folha A4**, sendo, em ambos os casos, apresentado com uma margem de 2 cm;
 - d) As propostas de logótipo em desenho serão apresentadas no seu original;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

- e) As propostas digitais serão apresentadas em impressão a cores;
- f) No caso das propostas em desenho digital, o autor deverá fornecê-las também em ficheiro informático, desde que em formato vetorial, de preferência nos seguintes formatos: CDR (Corel Draw) e AI (Adobe Illustrator);
- g) As propostas **não podem** fazer qualquer referência aos autores, que deverão ser unicamente identificados no formulário de candidatura, e as propostas exclusivamente identificadas sob pseudónimo e/ou número atribuído ao trabalho pelo júri do concurso;
- h) Todas as propostas deverão ser acompanhadas do documento “Declaração de Acordo” preenchido (ver anexo II), cedendo todos os direitos de uso, reprodução e/ ou alteração que a Câmara Municipal considere necessário realizar, através da, total ou parcial, utilização dos elementos apresentados e que podem ser adaptados em função da sua (re)utilização. (esta declaração apenas terá validade para a proposta vencedora);
- i) As propostas deverão ser enviadas para a **Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto**, **“Concurso de Ideias do logótipo da marca “O Jogo do Pau de Cabeceiras de Basto”, Praça da República – Refojos, nº 467, 4860 – 355 Cabeceiras de Basto**, ou entregue pessoalmente na Casa Municipal da Cultura, até às 17 horas do dia **28 de fevereiro de 2023**. No caso de envio dos trabalhos por via postal, os concorrentes serão os responsáveis por eventuais atrasos, não sendo considerados os trabalhos cujo carimbo de receção dos CTT ultrapasse a data supracitada. Para as propostas enviadas por correio eletrónico, deverão ser remetidas para: servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt com data até ao dia **28 de fevereiro de 2023**, não sendo admitidas as propostas enviadas após esses prazos.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

V. Júri e Avaliação das propostas

1. A propostas serão avaliadas por um júri constituído por:

- Vereadora do Pelouro da Educação e Cultura da Câmara Municipal, que presidirá;
- Representante da Direção do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto;
- Representante da Direção do Externato de S. Miguel de Refojos;
- Representante dos serviços de Educação da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto;
- Arquiteto(a) da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto;

2. Compete ao Júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da sua conformidade com os requisitos do concurso, a avaliação e seleção do trabalho vencedor.

3. A metodologia de seleção dos trabalhos será determinada pelo Júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:

- Qualidade gráfica e adequação ao tema;
- Criatividade;
- Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais;
- Boa capacidade de reprodução gráfica;
- Facilidade na redução/ampliação de formatos.

4. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto reserva-se o direito de utilizar, total ou parcialmente, os elementos da proposta **vencedora** e adaptá-la em função das suas necessidades ou de acordo com a identidade corporativa que pretende estabelecer ou alterar no futuro.

5. Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com as normas do concurso.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

6. Caso nenhum dos trabalhos preencha os requisitos mínimos de qualidade e usabilidade, reserva-se ao Júri o direito de não atribuir o(s) prémio(s).

7. Das decisões do júri não haverá recurso nem reclamação.

VI. Prémios

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- 1º classificado – **Material didático/pedagógico no valor de 150 euros** (cheque-oferta a utilizar numa livraria/papelaria do Concelho de Cabeceiras de Basto);
 - 2º classificado – **Menção honrosa e material didático no valor de 60 euros** (cheque-oferta a utilizar numa livraria/papelaria do Concelho de Cabeceiras de Basto);
 - 3º classificado – **Menção honrosa e material didático no valor de 30 euros** (cheque-oferta a utilizar numa livraria/papelaria do Concelho de Cabeceiras de Basto);
2. O júri poderá atribuir ainda outras menções honrosas, caso considere adequado.
4. Os resultados do concurso serão publicados até ao final do mês de março de 2023.
5. Os concorrentes premiados serão informados dos resultados através de contacto telefónico e por correio eletrónico.

VII. Disposições Finais

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação destas normas serão esclarecidas e resolvidas pelo Júri.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Nome completo do Aluno: _____

Estabelecimento de ensino: _____

Morada:

Nº de Telemóvel: _____

E- mail: _____

Local _____, _____ de _____ de 2023.

O concorrente

O Encarregado de Educação (para os alunos menores de 18 anos)

(Assinatura conforme documento de identificação)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ANEXO II DECLARAÇÃO

_____, nascido em ___/___/___,
_____ portador de Documento de Identificação (CC/BI/Passaporte...) _____, com a
validade _____, residente em _____, com o código
postal _____-_____, localidade _____, telemóvel nº
_____, email _____, na qualidade de autor
da candidatura ao Concurso para a criação do logótipo -“Jogo do Pau de Cabeceiras de Basto”,
promovido pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, e após de ter tomado conhecimento das
condições constantes das respetivas normas de participação, **declaro**, para os devidos e legais efeitos,
que, sem quaisquer reservas, aceito as mesmas e que a obra a concurso, de minha autoria, não
prejudica quaisquer direitos de terceiros.

Mais autorizo, no caso da minha proposta ser a vencedora deste concurso, que a mesma seja
propriedade da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, sendo utilizada para os fins propostos, de
acordo com o estipulado nas normas.

Local _____, _____ de _____ de 2023.

O concorrente

O Encarregado de Educação (para os alunos menores de 18 anos)

(Assinatura conforme documento de identificação)